



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 2 ao Contrato 29/2024 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavagem de veículos.

Processo 441/2023

Pregão 44/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: Vanderlei Velloso Braga - MEI, inscrita no CNPJ nº 11.808.479.0001-03, estabelecida à Rua Dona Elidia Bacchi, n.º 267, Bairro Pauliceia, Piracicaba/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Vanderlei Velloso Braga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2024 por mais 12 meses, a partir de 10 de janeiro de 2026 até 9 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor contratual será reajustado em 4,49%, conforme disposto na tabela abaixo:

Lote único - Lavagem						
Item	Qtd.	Unid.	Objeto e descrição	Código CatMat	Valor Unitário	Valor Total
1	360	UN	Lavagem simples de veículo passeio	13544	R\$ 57,43	R\$ 20.674,80
2	90	UN	Lavagem completa de veículo passeio	13544	R\$ 109,18	R\$ 9.826,20
3	36	UN	Lavagem simples de VAN	13544	R\$ 111,37	R\$ 4.009,32
4	18	UN	Lavagem completa de VAN	13544	R\$ 162,06	R\$ 2.917,08
Total:						R\$ 37.427,40

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de
Prédio Principal – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500
Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 8 de janeiro de 2026

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara municipal de Piracicaba

Vanderlei Velloso Braga
Vanderlei Velloso Braga